



PROCESSO Nº: **40/2021**
ASSUNTO: **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **14/2021**
INTERESSADO: **REP SEGUROS**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, sediado na Av. Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-100, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da **Portaria n.º 070/2018**, de 24 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, **RESPONDE AO ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **REP SEGUROS**, com esteio no Inciso VIII, art. 40, da lei n.º 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial e patrimonial contra incêndios, raios, explosões, quebras de vidros, mármore, antenas e espelhos, danos elétricos e responsabilidade civil, para o bem dos cinco imóveis do Conselho Federal de Enfermagem localizados no Estado do Rio Grande do Norte, bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos, acervo mobiliário e utensílios, conforme condições e especificações descritas no Edital e em seus anexos.**

I – DA ADMISSIBILIDADE

01. A previsão normativa quanto à solicitação de esclarecimentos tem por esteio o item 19 da carta editalícia – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@coren.rn.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço av. Romualdo Galvão, 558, CEP 59022-100, Natal-RN.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



02. Nesse diapasão, a empresa **REP SEGUROS**, *prima facie*, encaminhou, eletronicamente, por e-mail, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado na Carta Editalícia.

II - DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

03. Em seu pedido de esclarecimentos, conforme documento acostado aos autos do processo, referente ao certame supracitado, encaminhado à CPL, por e-mail, datado de **07/10/2021**, com os seguintes questionamentos:

DO QUESTIONAMENTO:

1. “Notamos que o valor solicitado para cobertura de incêndio, raio e explosão (R\$ 8.316.542,31) é maior do que os valor em risco informado na tabela do Item 3 "DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" (Total R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos reais), não sendo possível segurar uma importância maior do que o valor declarado de R\$ 6.600.000,00. Solicitamos verificar.
2. Quais os equipamentos de combate e proteção contra incêndio disponíveis nos locais 3, 4 e 5?
3. Qual a sinistralidade dos últimos 5 anos em cada local de risco? Caso tenha havido algum sinistro, favor enviar a relação com evento e valor indenizado.
4. Há apólice vigente? Caso não haja, quando venceu a última apólice?
5. Há algum depósito, almoxarifado ou arquivo morto em qualquer um dos locais de risco? Caso haja, qual o conteúdo de cada?
6. O Coren-RN paga IOF?
7. Qual o CEP dos locais 1 e 5?”

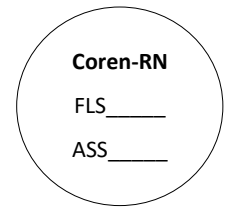
III – DA RESPOSTA

04. Em resposta, a CPL preceitua:

1. Informo que o valor é superior visto que estamos fazendo melhorias continuamente nos prédios, e assim, foi levado em consideração a valorização predial.
2. Os equipamentos são hidrantes e extintores de incêndio.
3. Não existia contrato com essa finalidade nos prédios do Coren/RN.
4. Não há apólice vigente.
5. O trabalho em serviço Público essencialmente é trabalho com processos e documentos impressos, então sim, temos almoxarifado e arquivo morto, no entanto o arquivo morto é parcial, visto que o Coren possui contrato vigente com empresa de guarda de arquivos.
6. Não paga.
7. item 01: 59.078-040
Item 05: 59.900-000



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



05. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, conforme **item 04**, desse relatório, remeta-se e-mail desta informação para o licitante, disponibilizando-a, também, no site www.coren.rn.gov.br e no Comprasnet.

Natal/RN, 08 de outubro de 2021.

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Presidente da CPL